



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO BUGRE
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 014/2020-DF

O DR. SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DESTA COMARCA DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a necessidade de mudança do fórum antigo para o novo fórum;

CONSIDERANDO que a Equipe Técnica do Departamento de Conectividade da Coordenadoria de Tecnologia e Informação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso estará presente nesta Comarca, no período compreendido entre os dias 14 de setembro a 18 de setembro de 2020, com o objetivo de realizar a mudança e transferência dos sistemas;

CONSIDERANDO que a equipe de mudança estará presente nesta Comarca a partir de 14 de setembro de 2020, com o objetivo de realizar o transporte de móveis e processos;

CONSIDERANDO que de acordo com as Portaria n. 534/2020-PRES e Portaria 011/2020-DF a Comarca de Barra do Bugres encontra-se na 2ª fase do PRPAP, com 40% dos servidores e estagiários em trabalho presencial, encontrando-se os demais em regime de teletrabalho;

CONSIDERANDO o retorno para contagem dos prazos processuais para os processos físicos e híbridos está programado para o dia 14 de setembro de 2020, conforme consta no art. 3º, §2º, I da Portaria 11/2020-DF ;

CONSIDERANDO que a despeito da mudança, o PJe e demais sistemas WEB terão normal funcionamento;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o período de **14 de agosto a 18 de setembro de 2020** para realização da mudança para o novo fórum da comarca



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO BUGRE
DIRETORIA DO FORO

de Barra do Bugres, situado na Avenida Hitler Sansão, s/n, Centro, Barra do Bugres-MT, CEP 78.390-000;

Art. 2º. SUSPENDER o atendimento ao público externo, bem como os prazos dos processos físicos e híbridos entre os dias 14 a 18 de setembro de 2020.

Art. 3º. ESTABELEECER aos servidores que estão escalados para o trabalho interno deverão comparecer pessoalmente para auxiliar nas atividades referentes à mudança de prédio e organização do ambiente de trabalho.

Art. 4º. ESTABELEECER aos servidores que não estiverem escalados para o trabalho presencial devem exercer o regime de teletrabalho normalmente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, encaminhando-se cópia desta ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à 10ª Subseção da OAB/MT, às Delegacias de Polícia Civil, à Direção da Cadeia Pública, à Polícia Militar, bem como a todos os magistrados, servidores e colaboradores da Comarca de Barra do Bugres, para conhecimento.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Barra do Bugres, 04 de setembro de 2020.

Silvio Mendonça Ribeiro Filho
Juiz Diretor do Foro